

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS ASSISTENTES TÉCNICOS SUPERIORES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –23 – 13002

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2023, pelas 09h:00, reuniram por videoconferência os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Amílcar Lopes Ramalho, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica, na qualidade de Presidente, José Manuel Baranda Moreira da Silva Ribeiro, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica e Ana Paula Bettencourt Martins Amaro, Professora Associada com Agregação do Departamento de Engenharia Mecânica, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar:

Perfil#1 Apoio à oficina e aos laboratórios científico-pedagógicos das áreas científicas de materiais, tecnologia e projeto mecânico do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, desempenhando funções de natureza executiva, com grau médio de complexidade 2 (constante do anexo referido no n.º 2, do artigo 88.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - LTFP – aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06), com carácter manual ou mecânico, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, designadamente:

- a) Operar máquinas e equipamentos mecânicos existentes nos serviços (e.g. tornos, fresadoras, aparelhos de soldar, etc);
- b) Realização de peças, componentes e provetes utilizando, entre outros, os recursos referidos na alínea anterior.

1. Apoio às aulas práticas laboratoriais;
2. Apoio e colaboração técnica em projetos de I&D;
3. Apoio ao acompanhamento de estudantes e estagiários em trabalhos laboratoriais;
4. Atividades de gestão e manutenção, incluindo as que dizem respeito à segurança e higiene no trabalho, da oficinas e laboratórios.
5. No âmbito das competências enumeradas, acompanhar a execução de atividades realizadas por entidades externas.

Perfil#2

1. Apoio técnico aos laboratórios científico-pedagógicos das áreas científicas de termodinâmica e fluídos e de energia e ambiente, do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, desempenhando funções de natureza executiva, com grau médio de complexidade 2 (constante do anexo referido no n.º 2, do artigo 88.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - LTFP – aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06), com carácter manual ou mecânico, exercidas com

responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, designadamente:

- a) Ler e interpretar esquemas elétricos;
 - b) Selecionar materiais, executar instalações elétricas de iluminação, de força motriz e de distribuição, de acordo com as especificações requeridas;
 - c) Instalar quadros elétricos (potência e comando) incluindo aparelhagem de corte e comando, de dispositivos de proteção, de medida e de contagem de energia;
 - d) Proceder à instalação de canalizações de distribuição de energia térmica incluindo válvulas de controlo e de corte e bombas de circulação/pressurização;
 - e) Executar instalações de telecomunicações;
2. Executar, sob um plano estabelecido e servindo-se da aparelhagem de medida adequada, a conservação e verificação periódica dos equipamentos e dos sistemas: elétricos, de produção e distribuição de energia térmica, de telecomunicações e a rede de águas.
3. Detetar avarias, servindo-se de aparelhagem adequada, identificar a causa das mesmas, localizar as partes defeituosas e executar as reparações correspondentes;
4. Certificar-se do bom funcionamento e da segurança da instalação elétrica e de produção e distribuição de energia térmica;
5. Apoio às aulas práticas laboratoriais;
6. Apoio e colaboração técnica em projetos de I&D;
7. Apoio ao acompanhamento de estudantes e estagiários em trabalhos laboratoriais;
8. Atividades de gestão e manutenção, incluindo as que dizem respeito à segurança e higiene no trabalho, da oficinas e laboratórios;
9. No âmbito das competências enumeradas, acompanhar a execução de atividades realizadas por entidades externas.

Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade

Requisitos preferenciais/outros requisitos:

- A) **Perfil#1** 12º de curso técnico profissional em área afim da mecânica. **Perfil#2** 12º de curso técnico profissional em área afim da eletrotécnica
- B) apresentar a capacidade de: i) apoiar e participar na preparação de atividades prático/laboratoriais; ii) integrar equipas de trabalho diferenciadas; iii) adquirir conhecimentos sobre novos métodos e ferramentas de trabalho; iv) comunicação fácil com os diferentes membros da comunidade académica; v) disponibilidade imediata.
- C) **Perfil#1** - Experiência profissional comprovada na área da operação de máquinas ferramenta e máquinas de soldar. **Perfil#2** - Experiência profissional comprovada na área da realização de instalação de quadros elétricos, componentes elétricos, redes elétricas e redes de telecomunicações.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 08/09/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

Perfil#1

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
14	12º ano em curso técnico-profissional na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
12	12º ano em curso de formação geral na área de Ciências e Tecnologia
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 5 anos
18	> 3 anos e <= 5 anos
14	> 2 anos e <= 3 anos
12	> 1 ano e <= 2 anos
0	Sem experiência profissional

Perfil#2

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
14	12º ano em curso técnico-profissional na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
12	12º ano em curso de formação geral na área de Ciências e Tecnologia
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 5 anos

18	> 3 anos e <= 5 anos
14	> 2 anos e <= 3 anos
12	> 1 ano e <= 2 anos
0	Sem experiência profissional

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 30\%) + (b \times 20 \%) + (c \times 50 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional.
- d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Prof. Doutor Amílcar Lopes Ramalho

Vogais

Prof. Doutor José Manuel Baranda Moreira da Silva Ribeiro

Prof^a. Doutora Ana Paula Bettencourt Martins Amaro